

IBITINGA

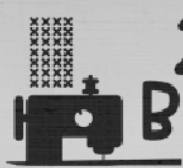
DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

A Festa do Bordado a céu aberto de Ibitinga!



2ª Expo
Bordado
de Ibitinga

8 a 17
Setembro



Estrutura preparada para receber mais de 100 mil pessoas.

Dez dias de visitação turística no maior centro de compras de enxovais bordados da América Latina, com mais de 300 lojas do segmento têxtil pra cama, mesa, banho e enxovais.

- Praça de Alimentação
- Lançamentos e promoções
- Feira do Artesanato
- Atrações Culturais
- Áreas de descanso

Horário de Funcionamento

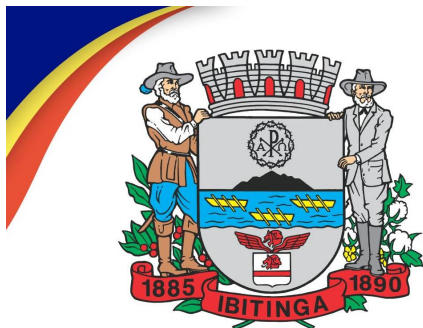
Comércio de cama, mesa, banho e enxovais

Segunda a Sexta - 8h às 17h
Sábado - 7h às 15h
Domingo - 9h às 13h

Feira do Artesanato

Sábado - 6h às 15h
Domingo - 9h às 13h





IBITINGA

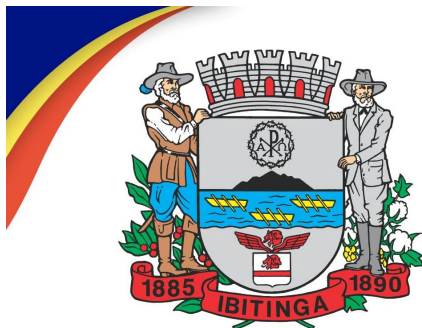
DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

PODER EXECUTIVO	1
PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	1
SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA	1
PORTARIAS	1
AUDIÊNCIA PÚBLICA	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
PODER LEGISLATIVO	4
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	4
PORTARIAS	5



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.076, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, o Sr. **MARCIO RENATO NEGRINI**, RG nº 21.300.658, Secretário de Obras Públicas, para responder pelas funções de Secretário de Habitação e Urbanismo, em substituição à titular do cargo, Sra. Bernardete Maria Senise, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 11/09/2023 e 30/09/2023.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO

Diretora de Expediente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

PROJETO DE LEI Nº 74/2023: ->**Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibatinga para o exercício de 2024.**

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o Credenciamento de apresentações musicais para diversos eventos do Município, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa: 1) 51.098.217 JULIANA CAROLINE MACHADO RONCADA, CNPJ nº 51.098.217/0001-06, que fica credenciada nas seguintes categorias: LOTE I: Juliana Machado para a categoria: Sertanejo. LOTE II: Juliana Machado e Banda para a categoria: Sertanejo.

2. Publique-se.

3. Credencie-se.

4. Cumpra-se.

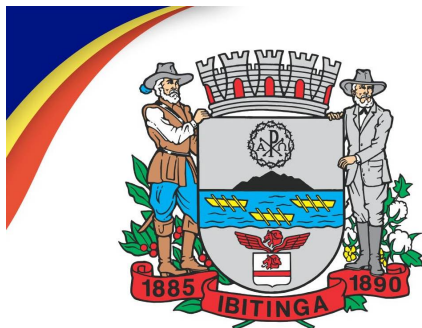
Ibatinga, 06 de setembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4171/2023 - REVOGAÇÃO.

Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para reforma da cobertura e pintura externa dos edifícios Hélio Fiorentino, Gino Amatucci, Paço Municipal Prefeito Nicola Lucinio Sobrinho e reforma interna do Edifício Gino Amatucci da Prefeitura Municipal de Ibatinga, conforme edital, bem como o apurado no Processo Administrativo nº. 4477/2023, **REVOGO** a TOMADA DE PREÇOS 021/2023 com base nas manifestações prestadas pela Secretaria de Finanças e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Ibatinga, que acolho e adoto como razão de decidir. Cumpra-se. Publique-se. Ibatinga, 06 de setembro de 2023. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL**

A Prefeitura da Estância Turística de Ibatinga, através de seu subscritor, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2023: Ata de Registro de Preços nº 092/2023.** Vigência: de 06/09/2023 à 06/08/2024. Detentor: GUSTAVO MIRANDA SIVIERO 35940195865, CNPJ nº 30.409.846/0001-40, para os itens e valores unitários: 01 (Abacaxi pérola) R\$ 3,13 por quilo; 02 (Abóbora de pescoço, descascada, cortada em cubos, embalada à vácuo) R\$ 5,00 por quilo; 03 (Abóbora japonesa / cabotiá, descascada, cortada em cubos, embalada à vácuo, resfriada) R\$ 5,00 por quilo; 05 (Alface americana) R\$ 4,90 por quilo; 09 (Batata inglesa) R\$ 2,00 por quilo; 13 (Cheiro verde) R\$ 20,00 por quilo; **Ata de Registro de Preços nº 093/2023.** Vigência: de 06/09/2023 à



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

06/08/2024. Detentor: GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM, CNPJ nº 30.560.711/0001-81, para os itens e valores unitários: 07 (Alho roxo, em cabeça, grão) R\$ 21,00 por quilo; 17 (Maça vermelha nacional, Fuji) R\$ 5,30 por quilo; 25 (Uva BRS Isis, vermelha sem sementes) R\$ 15,80 por quilo; 27 (Vagem para salada) R\$ 10,00 por quilo; **Ata de Registro de Preços nº 094/2023**. Vigência: de 06/09/2023 à 06/08/2024. Detentor: AGRO COMERCIAL JB LTDA, CNPJ nº 74.439.092/0001-47, para o item 19 (Mandiocaquinha / Batata baroa) R\$ 8,00 por quilo; **Ata de Registro de Preços nº 095/2023**. Vigência: de 06/09/2023 à 06/08/2024. Detentor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 10.746.285/0001-68, para os itens e valores unitários: 04 (Acelga) R\$ 3,55 por quilo; 08 (Banana nanica) R\$ 2,14 por quilo; 15 (Couve manteiga clara) R\$ 4,86 por quilo; 22 (Milho verde in natura, em espigas descascadas, embalado em bandeja) R\$ 4,89 por quilo; **Ata de Registro de Preços nº 096/2023**. Vigência: de 06/09/2023 à 06/08/2024. Detentor: DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA, CNPJ nº 44.417.449/0001-25, para os itens e valores unitários: 06 (Alho branco descascado) R\$ 17,50 por quilo; 10 (Beterraba) R\$ 2,08 por quilo; 11 (Brócolis ramoso) R\$ 7,50 por quilo; 12 (Cebola branca grãda) R\$ 2,50 por quilo; 14 (Chuchu extra) R\$ 2,98 por quilo; 16 (Goiaba vermelha) R\$ 3,98 por quilo; 18 (Mandioca descascada, embalada) R\$ 4,36 por quilo; 20 (Manga Tommy) R\$ 3,98 por quilo; 21 (Melão amarelo) R\$ 4,50 por quilo; 23 (Pêssego) R\$ 12,50 por quilo; 24 (Pimentão verde) R\$ 7,98 por quilo; 26 (Uva Thompson, branca sem sementes) R\$ 16,00 por quilo. Ibitinga, 06 de setembro de 2023. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

Ibitinga, 11 de setembro de 2023.
Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

Fornecedor	Empenho/Liquidação	Valor	Vencimento
ALVES – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1026/7	R\$9.094,09	11/09/2023
HOMERO GERALDO MOREIRA	271/8	R\$1.867,43	11/09/2023
HILARIO JOAO FERRARI E OU	158/7	R\$2.703,93	11/09/2023

OSVALDO DE MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	171/8	R\$4.046,00	11/09/2023
RODRIGO ALBA GARCIA MIRANDA SALLES	176/8	R\$2.875,56	11/09/2023
RED NECK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	177/7	R\$3.808,00	11/09/2023
FRANCINE DE OLIVEIRA CISCON PASCOAL	7318/1	R\$3.439,41	11/09/2023
MARCO ANTONIO LOPES CORREA	4298/4	R\$3.541,37	11/09/2023
PEDRO LUIZ LOPES CORREA	4299/4	R\$3.541,37	11/09/2023
ANTONIO PEDRO MIORALLI	6753/2	R\$3.134,34	11/09/2023
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS	6825/2	R\$7.246,64	11/09/2023
CLAUDINEI ELMER MIARELLI	149/8	R\$4.832,99	11/09/2023
VALDINEI EDSON MIARELLI	146/8	R\$4.833,08	11/09/2023
ASSOC. DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ	321/9	R\$580,86	11/09/2023

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir o aluguel de prédios utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibitinga. A locação de prédios desempenha um papel fundamental na disponibilização de espaço adequado para a operação de diversos serviços públicos e departamentos municipais.

A importância de manter os pagamentos em dia para o aluguel de prédios não pode ser subestimada, pois isso é crucial para assegurar que a administração municipal tenha acesso a instalações apropriadas para o funcionamento de suas operações. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar em problemas de disponibilidade de espaço, afetando a capacidade da Prefeitura de prestar serviços públicos eficazes.

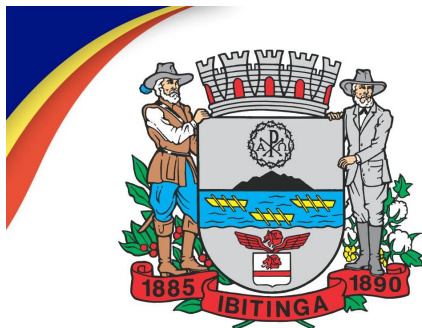
Ibitinga, 11 de Setembro de 2023

Adroaldo Curioni
Secretário de Finanças

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

Fornecedor	Empenho/Liquidação	Valor	Vencimento
------------	--------------------	-------	------------



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	502/140	R\$26,11	11/09/2023
-----------------------------------	---------	----------	------------

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade do pagamento mencionado para garantir o fornecimento de energia elétrica para os prédios da Prefeitura Municipal de Ibitinga. A energia elétrica desempenha um papel crucial na operação de todas as instalações municipais, sendo essencial para a prestação de serviços públicos e para o funcionamento de equipamentos e sistemas.

A importância de manter os pagamentos em dia para a energia elétrica não pode ser subestimada, pois isso é crucial para assegurar que os prédios da Prefeitura tenham acesso contínuo a esse recurso vital. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar na interrupção do fornecimento de energia, afetando a capacidade de prestar serviços públicos e de manter operacionais as instalações municipais.

Ibitinga, 11 de Setembro de 2.023

Adroaldo Curioni

Secretário de Finanças

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

Fornecedor	Empenho/Liquidação	Valor	Vencimento
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	999/11	R\$609,95	11/09/2023
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA	999/12	R\$2.931,71	11/09/2023

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir o serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde. Esse serviço desempenha um papel crucial na gestão adequada dos resíduos gerados pelas unidades de saúde, protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

A importância de manter os pagamentos em dia para o serviço de resíduos sólidos de saúde não pode ser subestimada, pois isso é

fundamental para assegurar que os resíduos sejam coletados, tratados e descartados de maneira segura e de acordo com as normas sanitárias e ambientais. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar em riscos para a saúde pública e em potenciais impactos ambientais negativos.

Ibitinga, 11 de Setembro de 2.023

Adroaldo Curioni

Secretário de Finanças

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

Fornecedor	Empenho/Liquidação	Valor	Vencimento
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	504/167	R\$43,53	12/09/2023
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	500/62	R\$4.240,55	12/09/2023

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir o fornecimento de energia elétrica para os prédios da Prefeitura Municipal de Ibitinga. A energia elétrica desempenha um papel crucial na operação de todas as instalações municipais, sendo essencial para a prestação de serviços públicos e para o funcionamento de equipamentos e sistemas.

A importância de manter os pagamentos em dia para a energia elétrica não pode ser subestimada, pois isso é crucial para assegurar que os prédios da Prefeitura tenham acesso contínuo a esse recurso vital. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar na interrupção do fornecimento de energia, afetando a capacidade de prestar serviços públicos e de manter operacionais as instalações municipais.

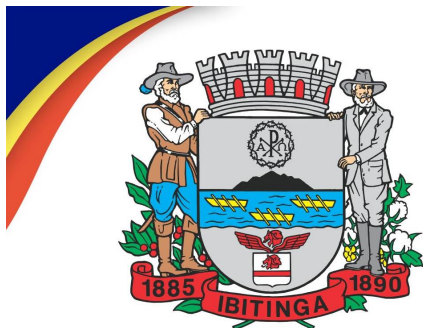
Ibitinga, 11 de Setembro de 2.023

Adroaldo Curioni

Secretário de Finanças

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

Fornecedor	Empenho/Liquidação	Valor	Vencimento
TELEFONICA BRASIL S.A.	7843/1	R\$108,80	12/09/2023
TELEFONICA BRASIL S.A.	7841/2	R\$108,80	12/09/2023
TELEFONICA BRASIL S.A.	7845/2	R\$108,80	12/09/2023
TELEFONICA BRASIL S.A.	7850/1	R\$108,80	12/09/2023

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir o serviço de telefonia utilizado pela Prefeitura Municipal de Ibitinga. A telefonia desempenha um papel crucial na comunicação interna e externa da administração municipal, permitindo o contato eficaz entre funcionários, departamentos e outras instituições.

A importância de manter os pagamentos em dia para o serviço de telefonia não pode ser subestimada, pois isso é fundamental para assegurar que a comunicação entre a Prefeitura e seus diversos públicos, incluindo cidadãos, parceiros e outras instituições, seja mantida sem interrupções. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar em dificuldades de comunicação, afetando a eficácia das operações e a capacidade de resposta a situações diversas.

Ibitinga, 11 de Setembro de 2.023

Adroaldo Curioni

Secretário de Finanças

PODER LEGISLATIVO

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

PORTARIAS



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 659, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Gláucia Helena Doro Pereira, Agente do Legislativo, pelo período de 10 a 29 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, em conformidade com a legislação vigente.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 0 (seis) de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por
SHIRLEI HENRIQUE DE
CARVALHO RUEDAS
081.325.638-08
Data: 06/09/2023 09:09

Assinado digitalmente por
ADAO RICARDO VIEIRA
DO PRADO 181.967.918-
79
Data: 06/09/2023 13:51



Pag. 1/1

PORTARIA Nº 659/2023 - Recebido em 11/09/2023 09:27:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_3205-4780-2410-24EA.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

📍 R. Miguel Landim, 333 - Centro 📞 (16)3352-7000

Ibatinga/SP, segunda-feira, 11 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.060

EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibatinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, regulamentado pela Lei n. 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP n. 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço:
<http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario>

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 -
Centro - Ibatinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16)3352-7000 - Ramal 7009

E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Aparecida de
Jesus Franco - MTB 0093208/SP